



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

9ª Reunião Ordinária - 14/05/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

REQUERIMENTO Nº 98901/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES solicitação para Manutenção (pintura) do redutor de velocidade que fica localizado na avenida Benjamim Magalhães nas proximidade do número 1351, Tibery.

JUSTIFICATIVA

Devido à ausência de sinalização adequada, redutor de velocidade não é percebido pelos condutores até que seus veículos passem sobre ele, resultando em impactos desagradáveis e, em alguns casos, danos aos veículos.

É imperativo que medidas sejam tomadas para melhorar a visibilidade e a eficácia desse redutor de velocidade, a fim de garantir a segurança dos usuários da via. **Propomos que seja realizada a pintura adequada desse redutor.**

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de maio de 2024.

DR. IGINO
Vereador - PT

